



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 228 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 92/2023.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 20 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 012535/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a chefia da Seção de Obras Civas para gestão do Contrato STJ n. 92/2023, firmado com a empresa Centro Oeste - Prestadora de Serviço de Desinsetização Ltda ME, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de coleta do tipo CAÇAMBA BROOKS (container para poliguincho), com capacidade de 5m³, seguindo o padrão da ABNT/NBR 14728 (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para remoção e transporte de resíduos da construção civil das classes "A, B, C e D" e de outros denominados volumosos, até a unidade de tratamento e destinação final regulamentada pelo GDF.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 20.5 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar as servidoras Daniele Firme Miranda, matrícula S073916, e Renata Cristina Caetano de Araújo, matrícula S067037, para fiscalização técnica e administrativa.

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e dos itens 20.6 e 20.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras e aos servidores de que trata o art. 1º observarem, por ocasião da atuação como gestor e fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 25/10/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3770669** e o código CRC **38C4B06D**.
